



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PROF. ALBERTO ANTUNES

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária  
Maceió-AL, CEP 57072-900  
- <http://hupaa.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 309, de 02 de setembro de 2020

RECOMPOR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE  
DO HUPAA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 48 de 18 de fevereiro de 2019 que institui o Núcleo de Educação Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Núcleo de Educação Permanente (NEP);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.016825/2020-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr o Núcleo de Educação Permanente do HUPAA, filial da Ebserh, com os membros a seguir, sob a coordenação do primeiro:

Mario Jorge Juca - siape - 0278614

Maria Isabel Fernandes Calheiros - siape - 2241223

Lorenna Peixoto Lopes - siape - 2216687

Monica Lopes de Assunção - siape - 1357786

Regina Célia Sales Santos - siape - 1374540

Marcelo Nogueira de Freitas - siape - 1510374

Igor Tadeu de Siqueira Calmon - siape 2237022

Ivanilza Emiliano dos Santos - siape 1043354

Gileno Marques Pereira - siape 2276630

José Ricardo Tenório de Freitas - siape 2204967

Sâmela Maria de Oliveira matrícula - siape 2385028

Leandro de Mello Azevedo - siape 2241208.

Laísa Malta de Messias Nogueira - siape 2184746

Jessika do Nascimento - siape 2346975

Malba Albuquerque Cavalcante - siape 2176303

Lara Soares Rosa - siape 8188625

Art. 2º Estipular prazo de 60 (sessenta) dias, para que a comissão reformule e encaminhe a superintendência, proposta de Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente

Art 3 Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 14/09/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8756946** e o código CRC **A66C5065**.

**Referência:** Processo nº 23540.016825/2020-96 SEI nº 8756946